

economia

Caixa tem unidades móveis no RS para saque do FGTS

Moradores de 106 cidades gaúchas estão aptos a receber valores

/ CLIMA

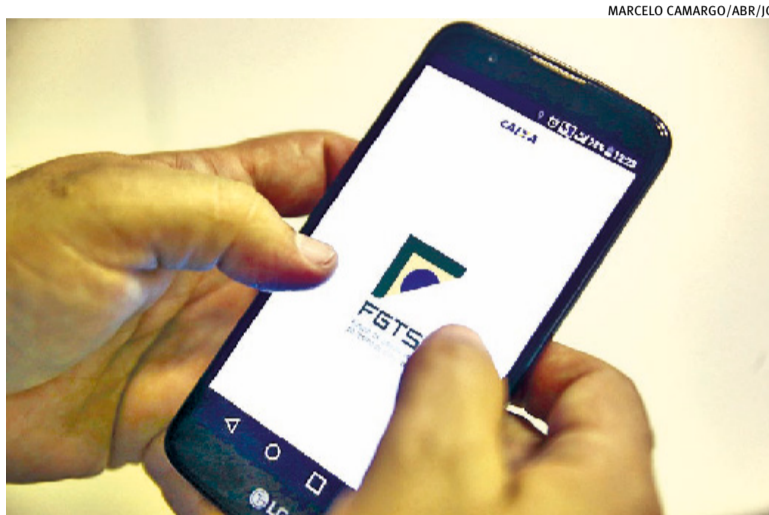
Caren Mello

caren.mello@jcrs.com.br

A liberação de saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) está entre as medidas anunciadas pelo governo às vítimas da enchente no Estado. A Caixa disponibilizou o saque através do aplicativo FGTS ou nas agências físicas. Até a manhã de ontem, trabalhadores de 106 cidades gaúchas estavam aptos a fazer a solicitação.

Os moradores de municípios com até 50 mil habitantes não precisarão apresentar a documentação comprobatória do endereço residencial para o saque do FGTS. Nas demais localidades, o rito segue o mesmo: o município envia o pedido para habilitação de pagamento. O tempo médio de liberação é três dias. O benefício pode ser retirado em até 90 dias.

De acordo com o superintendente de Rede em Porto Alegre, Renato Scalabrin, será usado o sistema de biometria quando se houve perda total da documentação. Caso não haja biometria no sistema da Caixa, uma parceria com o IGP permitirá o cadastra-



MARCELO CAMARGO/ABR/JC

Estimativa da Caixa é que R\$ 726,7 milhões sejam disponibilizados

mento em agências e abrigos, junto com a emissão de segunda via da Carteira de Identidade.

Scalabrin falou sobre a demanda de serviços da Caixa para saques de benefícios, o que determinou uma nova logística, inclusive com unidades móveis. “O movimento é de recuperar as agências e enviar caminhões ao interior, em cidades impactadas. Vamos também atender nos abrigos”, disse. No RS, cidades como Roca Sales e Cruzeiro do Sul foram atendidas pelo serviço. “Importante o cidadão saber que a Caixa está disponibilizando o ser-

viço pelo site, por app, nos abrigos, para que, sem aglomeração, recebam (os valores) em segurança”, acrescentou.

A Caixa também liberou o abono salarial do PIS/Pasep. Desde a última quarta-feira, teriam direito ao abono trabalhadores nascidos em maio e junho. Porém, também poderão sacar o benefício os nascidos de julho a dezembro. A estimativa da Caixa é de que benefício para os gaúchos atingidos pelas cheias alcance 702 mil trabalhadores, com um valor total de R\$ 726,7 milhões este mês.

Como sacar o PIS/Pasep

Para ter direito, o trabalhador precisa:

- Estar cadastrado no PIS/Pasep há pelo menos cinco anos;
- Ter recebido remuneração mensal média de até dois salários mínimos durante o ano-base;
- Ter exercido atividade remunerada para Pessoa Jurídica, durante pelo menos 30 dias, consecutivos

ou não, no ano-base considerado para apuração;

■ Ter seus dados informados pelo empregador (Pessoa Jurídica) corretamente na Relação Anual de Informações Sociais (Rais)/eSocial.

O abono pode ser retirado:

- Por crédito em conta corrente, poupança ou conta digital na Caixa;

■ Por crédito pelo Caixa Tem, em conta poupança social digital, aberta automaticamente pela Caixa;

■ Nos caixas eletrônicos, nas Casas Lotéricas e nos Correspondentes Caixa Aqui utilizando o Cartão Social e senha;

■ Em agência da Caixa, apresentando um documento oficial de identificação.

Como resgatar o FGTS pelo aplicativo

Para Versão 3.39.4:

- Clique na opção “Meus Saques”;
 - Escolha a opção “Outras Situações de Saques”;
 - Selecione o motivo do Saque “Calamidade Pública”;
 - Selecione o município de sua residência e clique em “Continuar”;
 - Escolha uma das opções para receber seu FGTS:
 - Crédito em conta bancária de qualquer instituição; ou, Sacar presencialmente.
 - Faça Upload dos documentos requeridos;
 - Confira os documentos anexados e confirme;
- A Caixa irá analisar a solicitação e caso esteja tudo certo, o valor será creditado em conta.

Para Versão 4.0.1:

- Clique no card “Solicitar seu saque 100% digital” ou no menu inferior “Saques”.
- Selecione “Solicitar saque”;
- Clique em “Calamidade pública”;
- Realize o procedimento de segurança informando login e senha, caso seja necessário.
- Leia sobre as condições e documentos necessários ao saque e clique em “Solicitar Saque”.

- Informe o nome do município e selecione-o na lista;
 - Selecione o tipo do comprovante de endereço;
 - Digite o CEP e número da residência;
 - Encaminhe os seguintes documentos: Documento de identidade; Comprovante de residência em nome do trabalhador, emitido até 120 dias antes da decretação de calamidade;
 - Tire uma foto de rosto segurando o documento de identificação;
 - Confira os documentos anexados e confirme;
 - Selecione a opção para creditar o valor em conta Caixa, inclusive a Poupança Digital Caixa Tem, ou outro banco e envie a solicitação.
- A Caixa irá analisar a solicitação e caso esteja tudo certo, o valor será creditado em conta.

Veja o passo a passo para cadastrar sua senha no app FGTS.

Se mesmo com o passo a passo você não conseguir acessar o aplicativo, faça contato com a Caixa pelos números 4004 0104 (Capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 104 0 104 (demais regiões)

Como resgatar o FGTS nas agências da Caixa

Sendo necessário o comparecimento em uma agência, o trabalhador deve estar de posse da documentação a seguir:

- Comprovante de residência em nome do trabalhador (conta de luz, água, telefone, gás, extratos bancários, carnês de pagamentos, dentre outros), emitido nos últimos 120 dias anteriores à decretação da emergência ou calamidade havida em decorrência de desastre natural;
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, caso o comprovante de residência esteja em nome de cônjuge ou companheiro(a);
- Na falta do comprovante de residência, o titular da conta

do FGTS poderá apresentar uma declaração emitida pelo Governo Municipal ou do Distrito Federal, atestando que o trabalhador é residente na área afetada. A declaração deverá ser firmada sobre papel timbrado e a autoridade emissora deverá por nela data e assinatura. Também deverá ser mencionado na declaração: nome completo, data de nascimento, endereço residencial e número do CPF do trabalhador;

- Documento de identificação do trabalhador ou diretor não empregado;
- CPF; e
- CTPS física ou CTPS Digital ou qualquer outro documento que comprove o vínculo empregatício.

Consulta a parcelas extras do seguro-desemprego é liberada no Rio Grande do Sul

Os moradores das cidades afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul já podem consultar se têm direito às duas parcelas adicionais do seguro-desemprego que serão pagas pelo Governo Federal. A consulta pode ser feita pelos aplicativos Carteira de Trabalho Digital ou pelo Caixa Trabalhador. De acordo com a Caixa Econômica Federal, que é a

responsável pelo pagamento, as duas parcelas serão depositadas juntas com a última cota a ser recebida pelo beneficiário.

Portanto, se o trabalhador tiver três parcelas a receber, ele terá as duas adicionais juntamente com a terceira parcela. O seguro-desemprego garante ao trabalhador demitido pagamento de três a cinco parcelas, de-

pendendo do tempo que o beneficiário ficou empregado e do número de vezes que já foi solicitado o benefício. As empregadas domésticas recebem apenas três parcelas.

De acordo com a resolução do Codefat (Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador), publicada no dia 9, terão direito ao benefício os

moradores das 336 cidades atingidas pelas enchentes e que foram demitidos sem justa causa entre 1º de dezembro de 2023 e 5 de maio de 2024. Além do trabalhador empregado pela CLT, o seguro-desemprego é concedido a trabalhador doméstico, pescador artesanal e quem foi resgatado em condição análoga à escravidão. Cada caso tem uma regra es-

pecífica para ter direito ao benefício. O Ministério do Trabalho e Emprego disse que a medida beneficiará 245.563 pessoas, com uma média de R\$ 1.782,50 por parcela, que somam R\$ 875,77 milhões. O seguro-desemprego pode ser solicitado pelo aplicativo Carteira de Trabalho Digital, pelo Portal Gov.br ou nas unidades do Sine.